

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.854/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERAR O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
459002-GCM	06.122.0016.250115	4.4.90.52	0.1.00	63.000,00		
	06.182.0013.218900	3.3.90.30	0.1.00	131.315,00		
	06.182.0013.218900	4.4.90.52	0.1.00	216.135,00		
	06.122.0016.250115	3.3.90.14	0.1.00		9.076,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.30	0.1.00		7.508,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.30	0.1.00		23.766,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.33	0.1.00		2.021,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.36	0.1.00		2.000,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.37	0.1.00		83.108,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.39	0.1.00		94.366,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.39	0.1.00		55.492,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.47	0.1.00		2.000,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.92	0.1.00		13.453,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.93	0.1.00		10.111,00	
	06.126.0016.250405	3.3.90.30	0.1.00		2.500,00	
	06.126.0016.250405	3.3.90.40	0.1.00		41.751,00	
	06.126.0016.250405	3.3.90.92	0.1.00		1.930,00	
	06.126.0016.250405	4.4.90.40	0.1.00		3.706,00	
	06.126.0016.250405	4.4.90.52	0.1.00		1.484,00	
	06.182.0013.108300	3.3.90.30	0.1.00		512,00	
	06.182.0013.108300	3.3.90.39	0.1.00		1.301,00	
	06.182.0013.108300	4.4.90.52	0.1.00		1.529,00	
	06.182.0013.108400	3.3.90.30	0.1.00		4.700,00	
	06.182.0013.108400	3.3.90.39	0.1.00		1.868,00	
	06.182.0013.217000	3.3.90.30	0.1.00		155,00	
	06.182.0013.217000	3.3.90.36	0.1.00		12.837,00	
06.182.0013.217000	3.3.90.39	0.1.00		8.429,00		
06.182.0013.217000	3.3.90.47	0.1.00		8.398,00		
06.182.0013.217000	4.4.90.52	0.1.00		16.449,00		
SUB-TOTAL				418.450,00	418.450,00	
540002-SECULT	23.695.0008.239900	3.3.90.39	0.1.00	1.400.000,00		
	23.695.0008.110300	3.3.90.35	0.1.00		590.000,00	
	23.695.0008.110300	3.3.90.39	0.1.00		729.663,00	
	23.695.0008.129700	3.3.90.39	0.1.00		80.337,00	
SUB-TOTAL				1.400.000,00	1.400.000,00	
567002-DESAL	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00		8.000,00	
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		8.000,00	
SUB-TOTAL				8.000,00	8.000,00	
TOTAL GERAL				1.818.450,00	1.818.450,00	

DECRETO Nº 31.855 de 29 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Ato Legislativo 077, de 09 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.855/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0017.237800	3.3.90.39	0.1.00	665.000,00		
	SUB-TOTAL				665.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290111	3.3.90.47	0.1.00		665.000,00	
SUB-TOTAL					665.000,00	
TOTAL GERAL				665.000,00	665.000,00	

DECRETO Nº 31.856 de 29 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.017.924,00 (um milhão, dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.856/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.126.0016.250421	4.4.90.40	0.1.00	860.924,00		
	04.126.0016.250421	4.4.90.40	2.1.00	157.000,00		
	SUB-TOTAL			1.017.924,00		
430002-SECIS	18.541.0012.106100	3.3.90.35	0.1.00		140.000,00	
	18.541.0012.135400	3.3.90.35	2.1.00		157.000,00	
	SUB-TOTAL				297.000,00	
457002-LIMPURB	23.122.0016.250110	3.3.90.30	0.1.00		19.000,00	
	23.122.0016.250110	3.3.90.39	0.1.00		96.000,00	
	23.122.0016.250110	3.3.90.47	0.1.00		49.000,00	
	23.126.0016.250400	3.3.90.40	0.1.00		42.350,00	
	SUB-TOTAL				206.350,00	
530002-SEMOB	26.126.0009.101300	3.3.90.40	0.1.00		1.000,00	
	26.451.0009.101100	3.3.90.35	0.1.00		259.000,00	
	26.451.0009.101400	3.3.90.39	0.1.00		40.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00		
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
	SUB-TOTAL				50.000,00	
603002-FMLF	15.452.0014.109100	3.3.90.40	0.1.00		164.574,00	
	SUB-TOTAL				164.574,00	
TOTAL GERAL				1.017.924,00	1.017.924,00	

DECRETO Nº 31.857 de 29 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Ato Legislativo nº 077, de 09 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.857/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
203002-FCF	01.031.0018.250027	3.1.90.11	0.1.00		80.000,00	
	SUB-TOTAL				80.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290111	3.3.90.47	0.1.00		80.000,00	
SUB-TOTAL					80.000,00	
TOTAL GERAL					80.000,00	80.000,00

DECRETO Nº 31.858 de 29 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Ato Legislativo nº 077, de 09 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 634.691,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de